

Lei nº1047 de 07 de agosto de 1975

Que abre crédito especial para aquisição de uma carroceria de madeira.

ARTUR HESS, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, e t c.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e ela promulga a seguinte lei:

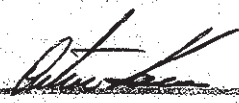
Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a abrir um crédito especial no valor de CR.\$6.500,00 (Seis mil e oitocentos cruzeiros), para aquisição de uma carroceria de madeira.

Artigo 2º - Para atender as despesas de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos do exercício de arrecadação do exercício de 1975, no valor de CR.\$6.300,00 (seis mil e oitocentos cruzeiros).

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade em 7 de agosto de 1975


Artur Hess

Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na data supra.


Eugenio Faleiro da Paixão.

Diretor Geral.